



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1810.01-2023-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100001-2023**

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 24 de outubro de 2023

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: 09:30 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	15.0	UND
ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.			
2	AÇÚCAR GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RÁPIDA DISSOLUÇÃO DE ORIGEM VEGETAL À BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COM COR BRANCO, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	150.0	KG
AÇÚCAR GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RÁPIDA DISSOLUÇÃO DE ORIGEM VEGETAL À BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COM COR BRANCO, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO PORTARIA 451/97-MS, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, PACOTE DE 1KG			
3	ADOÇANTE DIÉTICO EM GOTAS A BASE DE STEVIA 100% NATURAL, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE	15.0	UND
ADOÇANTE DIÉTICO EM GOTAS A BASE DE STEVIA 100% NATURAL, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, FRASCO COM MÍNIMO 80ML.			
4	ÁGUA PURIFICADA, ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO COM TAMPA, LACRADO, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, GARRAÇÃO DE 20L.	225.0	UND
ÁGUA PURIFICADA, ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO COM TAMPA, LACRADO, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, GARRAÇÃO DE 20L.			
5	ÁGUA SANITÁRIA, USO GERAL E ALVJANTES, COMPOSTA DE: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO) E HIDROXIDO DE SÓDI, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGIS	120.0	UND
ÁGUA SANITÁRIA, USO GERAL E ALVJANTES, COMPOSTA DE: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO) E HIDROXIDO DE SÓDI, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO A ANVISA/MS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO.			
6	ALCCOL EM GEL, HIDRATADO, 70% INPP, USO GERAL, FRASCO COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	30.0	UND



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ALCCOL EM GEL, HIDRATADO, 70% INPP, USO GERAL, FRASCO COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.			
7	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 96° INPM, COMPOSTO DE ALCOOL ÉTILICO, ÁGUA CARBÔMERO, NEUTRALIZANTES E DESENGORDURANTES, FRASCO COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRADO OU NOTI	30.0	LT
ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 96° INPM, COMPOSTO DE ALCOOL ÉTILICO, ÁGUA CARBÔMERO, NEUTRALIZANTES E DESENGORDURANTES, FRASCO COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRADO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM TOTAL CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5991/1997 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT - CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 15 DO IMETRO DE 29/01/2001.			
8	BALDE PLÁSTICO REGISTENTE COM ALÇA DE ATAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	5.0	CX
BALDE PLÁSTICO REGISTENTE COM ALÇA DE ATAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS			
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE - NMQ * DE NO MÍNIMO 6.0 (SEIS VÍRGULA ZERO) PONTOS, TIPO EXPORTAÇÃO, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ	288.0	UND
CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE - NMQ * DE NO MÍNIMO 6.0 (SEIS VÍRGULA ZERO) PONTOS, TIPO EXPORTAÇÃO, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO - ABIA, EMBALADO A VACUO, CONTENDO NA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 - MÊS, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, PACOTE DE 250G.			
10	CAPUCCINO TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE CAFÉ SOLUVÉL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ E CANELA, POTE COM TAMPAS ROSQUEÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 200G, IMPRESSOS NA EMBALAGEM A COMPOSI	200.0	UND
CAPUCCINO TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE CAFÉ SOLUVÉL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ E CANELA, POTE COM TAMPAS ROSQUEÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 200G, IMPRESSOS NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INGREDIENTES), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA.			
11	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO COM CABO 23,5CM, LARGURA 14CM	5.0	UND
COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO COM CABO 23,5CM, LARGURA 14CM			
12	CHÁ CAIXA COM 10 SACHÊS, NOS SABORES DIVERSOS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA	100.0	UND
CHÁ CAIXA COM 10 SACHÊS, NOS SABORES DIVERSOS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA			
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 200ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PAC	200.0	PCT
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 200ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
14	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 50ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACO	50.0	PCT
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 50ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
15	LIMPADOR MÚLTUO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA REMOVER GORDURA, POEIRA E MANCHAS EM AMBIENTES E EQUIPAMENTOS, A BASE LINEAR ALQUILIZENO SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SOLUBILIZA	20.0	UND
LIMPADOR MÚLTUO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA REMOVER GORDURA, POEIRA E MANCHAS EM AMBIENTES E EQUIPAMENTOS, A BASE LINEAR ALQUILIZENO SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICOLICO ALCOOL PERFUME E ÁGUA FRASCO DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, COM NO MÍNIMO 500ML.			
16	DESIFETANTE, CONSISTENTE, USO GERAL IDEAL PARA SANITÁRIO, PISOS, RALOS E AZULEJOS, COMPOSTO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, GALÃO DE 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFI	200.0	UND
DESIFETANTE, CONSISTENTE, USO GERAL IDEAL PARA SANITÁRIO, PISOS, RALOS E AZULEJOS, COMPOSTO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, GALÃO DE 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.			
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 400ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	30.0	UND
DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 400ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.			
18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, COMPOSTO DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, BICO ECONOMICO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, R	100.0	UND
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, COMPOSTO DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, BICO ECONOMICO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA /MS			
19	ESPONJA DE LIMPEZA, COMPOSTA DE LÃ DE AÇO FINA, ARASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	48.0	UND
ESPONJA DE LIMPEZA, COMPOSTA DE LÃ DE AÇO FINA, ARASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			
20	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL, MANTA À ASE DE FIBRAS SINTÉTICAS MINERAL ARASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA D'ÁGUA MEDINDO 110MM X 75MM X	30.0	UND



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

	20MM PACOTE COM 3UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT		
	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZAE M GERAL, MANTA À ASE DE FIBRAS SINTÉTICASE MINERAL ARASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA D'ÁGUA MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM PACOTE COM 3UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
21	FLANELA PARA LIMPEZA, USO GERAL, NA COR LARANJA OU VERMELHA, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 58CM, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	36.0	UND
	FLANELA PARA LIMPEZA, USO GERAL, NA COR LARANJA OU VERMELHA, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 58CM, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
22	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ ROSQUEAVEL, COM ROLHA CLEAN, QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, MATERIAL DESENVOLVIDO COM AMPOLA DE VIDRO E CORPO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 LITRO, GARANTIA MÍNIMA DE 90 D	4.0	UND
	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ ROSQUEAVEL, COM ROLHA CLEAN, QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, MATERIAL DESENVOLVIDO COM AMPOLA DE VIDRO E CORPO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 LITRO, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
23	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM MACIO, ALTA ABSORÇÃO FABRICADO EM MATERIAL PURO, NÃO PERECIVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PR	100.0	PCT
	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM MACIO, ALTA ABSORÇÃO FABRICADO EM MATERIAL PURO, NÃO PERECIVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
24	INSETICIDA AEROSOL, MATA TUDO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, CARAPATOS, MURIÇOCAS, MOSCAS E MOSQUITOS DA DENGUE, FRASCO COM 300ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDA	24.0	UND
	INSETICIDA AEROSOL, MATA TUDO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, CARAPATOS, MURIÇOCAS, MOSCAS E MOSQUITOS DA DENGUE, FRASCO COM 300ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS		
25	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, PARA LIMPEZAE DAR BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADAVEL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500ML, IDENTIFI	15.0	UND
	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, PARA LIMPEZAE DAR BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADAVEL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.		
26	LUSTRA MOVEIS, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NAOIONICOS, CONSERVANTE,	15.0	UND
	LUSTRA MOVEIS, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NAOIONICOS, CONSERVANTE,		
27	LUVA DE BORRACHA, PARA USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL COM FORRO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NÓS DEDOS, MEDINDO 30CM X 32MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO	25.0	PAR
	LUVA DE BORRACHA, PARA USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL COM FORRO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NÓS DEDOS, MEDINDO 30CM X 32MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR E TODA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
28	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORTVENTE LAVAVEL E DURÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 71X54CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA OU CINZA.	25.0	UND
	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORTVENTE LAVAVEL E DURÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 71X54CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA OU CINZA.		
29	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA DE PISOS E ASSOALHOS EM GERAL, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO MÍNIMO 71 X 54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO NA COR BRANCA OU CINZA.	50.0	UND
	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA DE PISOS E ASSOALHOS EM GERAL, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO MÍNIMO 71 X 54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO NA COR BRANCA OU CINZA.		
30	PANO DE LIMPEZA, TIPO MULTIUSO, ALTA ABSORÇÃO, COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOS E RESINA ACRILICA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 33, PACOTE COM 05 UNIDADE.	120.0	UND
	PANO DE LIMPEZA, TIPO MULTIUSO, ALTA ABSORÇÃO, COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOS E RESINA ACRILICA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 33, PACOTE COM 05 UNIDADE.		
31	PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, 100% FIBRAS NATURAJS , ROLO MEDINDO 30M X L OCM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , PACOTE COM 4 ROLOS	100.0	PCT
	PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, 100% FIBRAS NATURAJS , ROLO MEDINDO 30M X L OCM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , PACOTE COM 4 ROLOS		
32	PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, 100% FIBRAS CELULOSICAS, GOFRADI, PICOTADO, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS, MEDINDO 21,5 X 20,0CM, COM 60 FOLHAS CADA ROLO, IDENTIDICAÇÃO DO PRODUTO.	100.0	PCT
	PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, 100% FIBRAS CELULOSICAS, GOFRADI, PICOTADO, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS, MEDINDO 21,5 X 20,0CM, COM 60 FOLHAS CADA ROLO, IDENTIDICAÇÃO DO PRODUTO.		
33	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO DE MADEIRA	5.0	UND
	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO DE MADEIRA		
34	PEDRA PERFUMADA PARA SANITÁRIO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COMPOSTA DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CARGA, FRAGRÂNCIA E CORANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VÁLID	100.0	UND
	PEDRA PERFUMADA PARA SANITÁRIO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COMPOSTA DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CARGA, FRAGRÂNCIA E CORANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, CAIXA COM 1 REDE PLÁSTICA, 1 GANCHO E 1 PEDRA.		



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

35	PILHA ALCALINA 9W (TIPO BATERIA) GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO/ DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOS/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS/TIPO PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTADO DESTINAÇÃO APÓS O USO.	80.0	UND
36	POLIDOR DE ALUMINIO PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS EM ALUMINIO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	10.0	UND
37	RODO DE LIMPEZA, BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 40CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,2M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	5.0	UND
38	SABONETE LIQUIDO, CONCENTRADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ANTIBACTERIANO, COM PH NEUTRO CREMOSO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COM AGENTES EMOLIENTE E UMECTANTES QUE MANTEM A PROTEÇÃO E A HIDRATAÇÃO NATURAL	50.0	UND
39	SACO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES/CLASSE I, FABRICADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COR AZUL COM SOLDA TIPO ESTRELA CONTINUA, HOMOGENIA E UNIFORME, CAPACIDADE 59CMX62CM, DE ACORDO COM A FORMA 9191 DA ABNT, EMBALAGEM C/10 UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	200.0	PCT
40	SACO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES/CLASSE I, FABRICADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COR AZUL COM SOLDA TIPO ESTRELA CONTINUA, HOMOGENIA E UNIFORME, CAPACIDADE 30 LITROS MEDINDO 59CM X 62CM, DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT, EMBALAGEM C/10 UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	200.0	PCT
41	SABAO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADAVEL, PARA LIMPEZA GERAL, BASE DE TENSOATIVO ANIONICO, EMOLIENTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRA NTES, CORANTES E ALCALINIZANTE, EMBALAGEM	15.0	UND
42	SABÃO EM PÓ COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, BRAQUEADOR, OPTICO, ASSENCIA, ÁGUA ALVEJANTE E CARGA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFI	50.0	PCT
43	VASSOURA/ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM PLASTICO COM BACO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA	15.0	UND
44	VASSOURA DE CERDAS TIPO PELOS, CEPA PLÁSTICA, MEDINDO ENTRE 25CM A 30CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 5CM, CABO DE MADEIRA, TAMANHO PADRÃO, PLASTIFICADO, ROSQUEADO.	15.0	UND
45	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER, SEM LACTOSE ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 400 G, COR CARACTERÍSTICAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS RESISTENTES EM POLIETILENO ATOXICO DE DUPLA FACE.	50.0	PCT
46	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ; EMBALAGEM CONTÉM 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	50.0	UND
47	CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS DE PAPEL SILFITE TIPO A4 75G 210X297 MM	12.0	CX
48	CAIXA COM 100 ENVELOPES A4 SACO OURO 229MMX324MM	8.0	CX
49	CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL	6.0	CX



50	GRAMPO 26/6 COM 500 COBREADO	6.0	CX
GRAMPO 26/6 COM 500 COBREADO			
51	CLIQUE 6/0 COM 50 UNIDADES	10.0	CX
CLIQUE 6/0 COM 50 UNIDADES			
52	CLIQUE 3/0 COM 50 UNIDADES	10.0	CX
CLIQUE 3/0 COM 50 UNIDADES			
53	CLIQUE 4/0 COM 50 UNIDADES	10.0	CX
CLIQUE 4/0 COM 50 UNIDADES			
54	GRAMPEADOR DE METAL 20 FOLHAS 12CM	10.0	UND
GRAMPEADOR DE METAL 20 FOLHAS 12CM			
55	PASTA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA PLASTICO MEDINSDO 360X130X240MM	15.0	UND
PASTA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA PLASTICO MEDINSDO 360X130X240MM			
56	CANETA MARCA TEXTO CORES PASTÉIS BT 04	4.0	UND
CANETA MARCA TEXTO CORES PASTÉIS BT 04			
57	FITA ADESIVA TR 45X45 PP33C/4	15.0	UND
FITA ADESIVA TR 45X45 PP33C/4			
58	FITA GOMADA 3 M 38MX10M	15.0	UND
FITA GOMADA 3 M 38MX10M			
59	CONTRA CAPA PARA ENCARNAÇÃO A4 FOSCA COM 100 UNIDADES	200.0	UND
CONTRA CAPA PARA ENCARNAÇÃO A4 FOSCA COM 100 UNIDADES			
60	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE A4	200.0	UND
CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE A4 PACOTE COM 100 CAPAS			
61	BLOCO DE NOTAS POST IT 38X50 NEON COLORIDOS 4 BLOCOS 100 FOLHAS	10.0	UND
BLOCO DE NOTAS POST IT 38X50 NEON COLORIDOS 4 BLOCOS 100 FOLHAS			
62	PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE	5.0	UND
PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE			
63	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	100.0	UND
PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO			
64	REGUA FLEXÍVEL TRANSPARENTE 30CM	10.0	UND
REGUA FLEXÍVEL TRANSPARENTE 30CM			
65	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 4ASS	2.0	UND
LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 4ASS			
66	EXTRATOR DE GRAMPO	15.0	UND
EXTRATOR DE GRAMPO			



67	ESTILETE LARGO	5.0	UND
ESTILETE LARGO			
68	ETIQUETA ADESIVA PAPEL A4	100.0	UND
ETIQUETA ADESIVA PAPEL A4			
69	PASTA REGISTRATORA AZ LOMBO 75 MM OFICIO	20.0	UND
PASTA REGISTRATORA AZ LOMBO 75 MM OFICIO			
70	COLA BASTÃO	5.0	UND
cola bastão c/ 20g. Tamanhos Variados			
71	COLCA BRANCA 110G LAVÁVEL	5.0	UND
COLCA BRANCA 110G LAVÁVEL			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**



3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG)



e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de



Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES



7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, 19 de outubro de 2023



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

MATRICULA Nº ATA DE POSSE